ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.379/82

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA "SANDOVAL CHAVES"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação que inicia na Rua João Ferreira no Bairro Sagrado Coração de Jesus, passa a denominar-se "SANDOVAL CHAVES".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DE MARÇO DE 1982.

Prefeitura Municipal — Cons. Lafaiete

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal

F. 17/02/83